



DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-349/2021, o(a) Ver.
DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º
do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 10/04/2023